



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Município de Resende
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito

Publicação 31 / 01 / 97
Edição N.º 002
Assinatura B. Oficial
Luiz F. M.
ASSINATURA

Decreto nº 013, de 22 de janeiro de 1997

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 73, IV e XV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o sistema de processo eletrônico para o lançamento da dívida ativa do Município, com numeração anual, respeitados os ditames legais.

Art. 2º. Fica a Superintendência Municipal da Fazenda autorizada a encerrar os antigos livros especiais de lançamento de dívida ativa do Município, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EDUARDO MEOHAS
Prefeito Municipal


ALCIR DE PAIVA
Superintendente Municipal da Fazenda